



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)





Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

PARECER Nº 2528 /2025

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL
PROTOCOLO – 578/2025
PLO 1336/2025

Relatora - Deputada Rose Davino

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2025, de autoria do Deputado Fernando Soares Pereira, cuja ementa dispõe: “Assegura o direito à prioridade no agendamento de consultas, exames e tratamentos às pessoas com suspeita ou diagnóstico de câncer, no âmbito do Estado de Alagoas”.

O Projeto de Lei recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A proposição visa garantir maior celeridade no acesso aos serviços de saúde para pacientes oncológicos, tanto na rede pública quanto privada, reconhecendo a urgência que a doença impõe e buscando reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento.

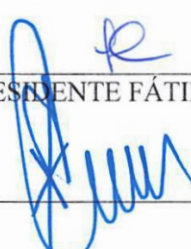
A justificativa do autor destaca que o câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil, com mais de 600 mil novos casos por ano. A demora no início do tratamento compromete o prognóstico dos pacientes, podendo agravar o quadro clínico e aumentar os custos do sistema de saúde.

A proposta é meritória e atende ao princípio da equidade no acesso à saúde. A prioridade no atendimento a pacientes com câncer é uma medida que pode salvar vidas, reduzir custos e promover justiça social. A iniciativa também contribui para a efetivação de políticas públicas voltadas à prevenção e controle do câncer.

Pelo exposto, somos favoráveis à tramitação normal do material e pela sua aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió, 18/11/25


PRESIDENTE FÁTIMA CANUTO


RELATOR ROSE DAVINO

Rose Davino

Deputada Estadual

✉ dep.rosedavino@al.al.leg.br

📍 Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió - AL, 57020-130

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2801/2023, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica 369, de 11 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA GESSE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 10.277, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas, observando-se no sistema remuneratório sob a forma de subsídio fixado pela Lei nº 7.112/09.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1501/2024, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica 369, de 11 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ELIANETE ABREU MESSIAS DE MORAIS**, matrícula nº 53.307, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas, observando-se no sistema remuneratório sob a forma de subsídio fixado pela Lei nº 7.112/09.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3203/2023, considerando o Parecer nº 033/2024 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto na Resolução 369, de 11 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **TELMA LÚCIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 55.560-6, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “D”, Nível 50, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas, observando-se no sistema remuneratório sob a forma de subsídio fixado pela Lei nº 7.112/09.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1795/2024, considerando o Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto na Resolução 369, de 11 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **AFONSO BENJAMIM GAIA NEPOMUCENO**, matrícula nº 22.072-8, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 64, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas, observando-se no sistema remuneratório sob a forma de subsídio fixado pela Lei nº 7.112/09.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária

**Novembro
Azul**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO